



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial - BA

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 ♦ Ano: VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0510 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF/3º. QUADRIMESTRE DE 2019.
- » EDITAL DE CARTA CONVITE – PP ADM 03/2020.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M: 15653533000140

PODER LEGISLATIVO CANDEAL-BA.

Presidente:
José Risonaldo Ribeiro da Silva
Vice-Presidente:
José Luiz Cordeiro de Brito
Secretário:
Agnaldo Santana de Carvalho

Praça: Doutor João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP: 48.710-000
☎ (75) 3235-2183
✉ diario@domunicipio.com



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE – NOVEMBRO/DEZEMBRO -2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN Nº 586)

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	ÚLTIMOS 12 MESES
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	556.017,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	556.017,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	823.073,60
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	67,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 6,00%	49.384,42
IMITE PRUDENCIAL, (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	46.815,20

376FONTE:

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	823.073,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

 José Risonaldo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
64070182500

 Aguinaldo Santana de Carvalho
Tesoureiro
18168884515

 Nivaneide Mª. S. L. Martins
Contador (a)
02145705

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
3º QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO - 2019

R\$ 1,00												
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOTA: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL												

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

 José Risonaldo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

 Aguiinaldo Santana de Carvalho
Tesoureiro

 Nivaneide Mª. S. L. Martins
Contador (a)

Câmara Municipal de Candéal - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/DEZEMBRO 3º QUADRIMESTRE - 2019

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI (Portaria STN Nº 440)

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						R\$ Milhares
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência financeira		
	Processados		Não Processados				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							

Câmara Municipal de Candéal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/DEZEMBRO 3º QUADRIMESTRE - 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

Nada a Declarar

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		Nº NE de Origem		PAGAMENTO	
	Data	Valor	Data	Valor	Nº do PP	
TOTAL		0,00		0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	764.515,44	769.952,36	793.544,27	823.073,60
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aguinaldo Santana de Carvalho
Tecnologia

Nivaneide Mª. S. L. Martins
Contabilidade

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			100,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%		0,00	5,7. ;(, .)
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		181.076,19	18.107.619,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

José Risonaldo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
64070182500

Aquinaldo Santana de Carvalho
Tesoureiro
18168884515

Nivaneide M^ª. S. L. Martins
Contador (a)
02145705

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	764.515,44	769.952,36	793.544,27	823.073,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	168.193,40	169.389,52	174.579,74	181.076,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	688.063,90	692.957,12	714.189,84	740.766,24

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

 José Risonaldo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
64070182500

 Aguinaldo Santana de Carvalho
Tesoureiro
18168884515

 Nivaneide Mª. S. L. Martins
Contador (a)
02145705



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

MODALIDADE: Cartas Convite nº. 03/2020- A Câmara Municipal de Candeal do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna pública e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 09/01/2020 a 16/01/2020 até as 10h00min com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 16/01/2020 às 10h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal - Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal -Bahia.

Objetivo: Aquisição serviços de compartilhamento em sistema de Drive na nuvem - ilimitado e escaneamentos de Leis, Projetos, Indicações, Resoluções, Atas e Editais, com base no que preceitua o Art. 24, I, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98. Poder Legislativo Municipal de Candeal. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08h00min às 12h00min dos dias citados acima, exceto o dia 16/01/2020, o horário é até as 10h00min, sem nenhum custo pelo mesmo.

Sala da Comissão Permanente de Licitações,
Candeal, 09 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado no dia 09 de janeiro de 2020 às 10h30min, na sede do Poder Legislativo do Município de Candeal – Bahia, conforme Processo Administrativo nº. 03/2020, com a finalidade de serviços de compartilhamento em sistema de Drive na nuvem – ilimitado e escaneamentos de Leis, Projetos, Indicações, Resoluções, Atas e Editais, com base no que preceitua e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste EDITAL:

1. OBJETIVOS:

1.1. Aquisição serviços de compartilhamento em sistema de Drive na nuvem – ilimitado e escaneamentos de Leis, Projetos, Indicações, Resoluções, Atas e Editais, com base no que preceitua o Art. 24, I, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Candeal.

2. PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 10h00min do dia 16 de janeiro de 2020, em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações, preços e condições de pagamentos, endereços, e horários de funcionamento e as seguintes certidões da empresa:

1. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS;
2. Certidão Trabalhista
3. Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
5. Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia

**3. DOS PARTICIPANTES:**

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços ou comércio descritos nos itens citados, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, com a abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 16/01/2020 às 10h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal-Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal-Bahia, e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços dos serviços solicitados serão fixados na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

6. OUTROS:

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candeal, 09 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



CARTA CONVITE Nº. 03/2020

A Câmara Municipal de Candeal solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para o fornecimento de serviços especificados conforme condições a seguir:

1. Objeto: Objetivo: Aquisição de serviços de compartilhamento em sistema de Drive na nuvem – ilimitado e escaneamentos de Leis, Projetos, Indicações, Resoluções, Atas e Editais, com base no que preceitua o Art. 24, I, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98, pertencente ao Poder Legislativo Municipal de Candeal-Ba. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08h00min às 12h00min dos dias citados acima, exceto o dia 16/01/2020 o horário é até as 10h00min, sem nenhum custo pelo mesmo.

1.1. MODALIDADE: Cartas Convite nº. 03/2020 – A Câmara Municipal de Candeal do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna pública e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 09/01/2020 a 16/01/2020 até as 10h00min com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 16/01/2020 às 10h30min, na Sede da Câmara Municipal de Candeal -Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candeal -Bahia.

1. Da proposta: As propostas contemplaram os preços, em moeda corrente nacional, deverão ser entregues no horário e endereço, acima citados em envelopes fechado, e lacrado, datado, assinado, e não conter rasuras e endereçado à C.P.L.
2. Critério de Julgamento: Os membros da Comissão de Licitação abrirão os envelopes na data e horário estabelecido nos itens citados e fará as análises sobre as propostas considerando o critério de MENOR PREÇO.
3. Disposições finais:
 - a. Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



- b. O licitante deverá considerar diluídos os preços unitários, portanto global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios, mobilização de máquinas equipamentos, materiais, transporte, tudo o que for necessário para a plena realização do objeto licitado.
- c. Os serviços a serem adquiridos pela presente Carta Convite deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimento das Normas Legais.
- d. Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e normas pertinentes.

Candeal, 09 de Janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.